



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o Coordenador da Comissão Eleitoral Ceará - CE-CE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições ano do CAU, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** na eleição de conselheiro(a) titular e respectivo(a) suplente de conselheiro(a) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros(as) titulares e respectivos(as) suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Ceará (CAU/CE):

Nº da Denúncia:	Nº 56-CE
Denunciante:	Marina Queiroz Fontenele
Denunciado:	Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz
Decisão da CE-UF:	Denúncia IMPROCEDENTE

Nº da Denúncia:	Nº 183-CE
Denunciante:	Lucas Ribeiro Rozzoline Muniz
Denunciado:	Chapa 2
Decisão da CE-UF:	Denúncia IMPROCEDENTE

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 70 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

DAVID DA SILVA PIZOL
Coordenador da CE-CE